



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS**

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

PREÂMBULO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024**

Regido pelos Decretos Municipais nº 132/2023 e 12/2024, Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 123/2006, e subsidiariamente pelos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 11.462/2023 e suas alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

INTERESSADO: Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 19/11/2024.	DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTAS: ÀS 08:00H DO DIA 19/11/2024.
--	---

Referência de tempo: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações AMM Licita:
<https://ammlicita.org.br/>.

PORTARIA Nº 68/2024, de 01/08/2024: Agente de Contratação.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 4.711.933,03 (Quatro Milhões Setecentos e Onze Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Três Centavos).

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações: <https://ammlicita.org.br/> < edital PE 03/2024 > esclarecimentos. - **Telefones:** (33) 3611-1450 - **Horário de funcionamento:** 07h00min. às 13h00min.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS**

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS, com endereço à Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166, Centro, Águas Formosas – MG, CEP 39.880-000, CNPJ 18.404.749/0001-60, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelos Decretos Municipais nº 132/2023 e 12/2024, Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 123/2006, e subsidiariamente pelos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 11.462/2023 e suas alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Águas Formosas - MG, Sr. Crystian Marcos Batista Lima, designado Pregoeiro, podendo vir eventualmente a ser substituído, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores, designados pela Portaria nº 68/2024, publicada em 01/08/2024, anexado aos autos do procedimento.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Águas Formosas - MG, através do endereço eletrônico www.aguasformosas.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Águas Formosas - MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, no diário oficial eletrônico do município, em <https://www.aguasformosas.mg.gov.br/diarios-oficiais>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

4.1 – Os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), serão destinados exclusivamente à participação das empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1 – Não será aplicado o disposto no item 4.1 quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, ou quando, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

4.2 - Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 à presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.3 - Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do mencionado artigo.

5 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Conforme Art. 86 §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 31 do Decreto Federal 11.462/2023, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Prefeitura Municipal de Águas Formosas e desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couberem, às demais condições e regras estabelecidas pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

5.2 - Ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços fica reservado o direito de aceitar ou não o fornecimento a órgãos não-participantes da Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esse fornecimento não comprometa as obrigações anteriormente assumidas.

5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, e ainda, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Até **03 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://ammlicita.org.br/>, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

6.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

6.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

7 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

7.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>).

7.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Águas Formosas, ao provedor do sistema ou ao órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

7.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

7.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

7.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

8.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

8.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

8.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

8.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "**chat**" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

9.1.2 - Marca dos produtos ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

9.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

9.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

9.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

9.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.6 – O prazo de entrega do objeto dessa licitação, deverá ser de no máximo **10 (dez) dias úteis**.

9.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

9.8 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

9.9 - Os documentos listados no item da **HABILITAÇÃO** deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

10.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

10.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

10.2.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

10.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.5 - Cédula de identidade dos sócios.

10.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

10.3.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

10.3.3 - Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

10.3.4 - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.3.5 - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 – **Certidão Negativa de Falência e Concordata** (expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, com data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias;

10.4.2 – **Alvará Municipal de Licença para Localização e Funcionamento**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

10.5 - A Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP **deverá** apresentar **toda a documentação exigida para a habilitação**, inclusive os **documentos comprobatórios da regularidade fiscal**, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.5.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito de contratação, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

11 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- 11.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 11.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 11.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Um centavo)**.
- 11.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”.
- 11.13 – Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:**
- 11.13.1** - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;
- 11.13.2** – Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- 11.13.3** – Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 11.13.4** – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 11.13.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

11.13.5 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **11.13.2 e 11.13.3**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

11.13.6 – Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.13.2 e 11.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **11.13.4**;

11.13.7 – Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

11.14 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

11.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (**exceto na etapa de lance fechado, conforme item 11.13.3**), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

11.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

11.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

11.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

conforme orientações dos órgãos de controle.

11.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.29.5 - Empresas brasileiras;

11.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.33 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 132/2023.

12.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

12.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

12.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

13.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

13.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

13.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

13.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do equipamento licitado;

13.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

13.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

13.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

13.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

14 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

14.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

14.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

14.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

14.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licita@aguasformosas.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

15 - DO RECURSO

15.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no máximo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

15.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

15.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

15.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

18.1.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.1.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

18.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18.3.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18.3.2 - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

18.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.4.1 - Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.4.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

19 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme § Único do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

19.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do material rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

20.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

20.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

20.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

20.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

20.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

20.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

20.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

20.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

20.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Águas Formosas - MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

20.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo estabelecido, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

20.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

20.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

20.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

20.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

20.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

20.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

20.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

21.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

21.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

21.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

21.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

21.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

21.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

22 – DA FISCALIZAÇÃO

22.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, ou outro designado por ele, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

22.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

23. DO PAGAMENTO

23.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

23.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

23.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação do fornecimento pela fiscalização do Município de Águas Formosas - MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

23.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Águas Formosas - MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

23.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Águas Formosas – MG.

23.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

23.3 – O Município de Águas Formosas - MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Águas Formosas - MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Águas Formosas - MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Águas Formosas - MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

23.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Águas Formosas - MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

23.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária indicada na nota de empenho respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@aguasformosas.mg.gov.br.

24 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Águas Formosas - MG, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total da ordem de fornecimento para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

25 – DO REAJUSTAMENTO

25.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

26 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

26.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

27 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

27.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

27.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

27.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

27.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

27.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

27.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 – Homologada a licitação a contratada receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

28.2 – Caso a contratada não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para o fornecimento.

28.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

decisões.

28.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução do fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

28.5 – Uma vez convocado, a recusa da contratada em prestar o fornecimento, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

28.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo licitante, observada a ordem de classificação nesta licitação.

28.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

28.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

28.9 - A solicitação dos itens licitados deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes na ata de registro de preços, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada.

28.10 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

28.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.12 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.14 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.15 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

28.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.17 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.18 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.19 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.20 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.21 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.22 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

28.23 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM - Associação Mineira de Municípios (www.ammlicita.org.br).

28.24 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços

28.25- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br> ou www.aguasformosas.mg.gov.br.

28.26 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS**

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

28.27 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.28 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

28.29 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

28.30 – O Instrumento Convocatório é parte integrante da Ata de Registro de Preços.

28.31. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, nos dias úteis, das 7h às 13h ou pelo telefone (33) 3611-1450 e e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.ammllicita.org.br>.

Águas Formosas - MG, 05 de Novembro de 2024.

Osmane Rodrigues de Oliveira
Secretário Mun. de Plan. Admin. e Coord. Geral

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DAS JUSTIFICATIVAS/METODOLOGIA:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para aquisição de forma parcelada de material permanente diversos e equipamentos em geral para atendimento da prefeitura municipal de águas formosas, através da secretaria municipal de administração e de todas as demais secretarias gestora de fundos como: saúde, educação, assistência social e agricultura e meio ambiente, com o objetivo de suprir suas necessidades administrativas, pelo período de 12 meses.

2.2. O presente Termo de Referência visa atender as demandas anuais de Materiais Permanentes Diversos e Equipamentos Gerais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência.

2.3. O presente Termo de Referência visa atender todas as secretarias do município de Águas Formosas/MG, através do fornecimento de Materiais Permanentes e Equipamentos Gerais de qualidade, visando promover a melhoria da qualidade da gestão municipal de Águas Formosas/MG.

2.4. A escolha da modalidade de Pregão Presencial - SRP para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.5. Este pedido justifica-se em razão da necessidade das Secretarias Municipais. Principalmente as detentoras de fundos, em manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais nas atividades desenvolvidas, bem como para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização, e também pela inexistência desses materiais e equipamentos em estoque, contado a partir da assinatura do contrato com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado.

2.6. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

Aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo:

3.1. Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA estão distribuídos, conforme planilha abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1.	3	UNID	Alicate de crimpar EZ Crimp RJ45 Vazado Comprimento 27 centímetros Largura 11 centímetros Altura 3 centímetros Fabricante Generic Dimensões do produto 27 x 11 x 3 cm; 510 g
2.	50	UNID	Aparelho Celular Smartphone Básico touchscreen com as seguintes características mínimas: Tela de 6 polegadas (diagonal) Processador de 2 núcleos com 1,6 GHZ e 64Bit; Memória RAM de 2 GB; Armazenamento de 32 GB; Resolução 720 X 1560 pixel Câmera principal de 8 MP; Câmera frontal de 5 MP; Bateria com capacidade de 3000mAh; Sistema Operacional Android 11 ou superior Conectividade de dados em tecnologia 4G e EDGE; Conectividade USB tipo C ou Micro USB Conectividade a rede Wi-fi padrão 802.11 b/g/n Instruções e comandos no idioma português (Brasil) Carregador de baterias com alimentação automática para tensões de 100 a 240V 60Hz O aparelho deve atender as regras e homologações da ANATEL. Garantia de 12 meses
3.	30	UNID	Ar Condicionado inverter Split 12000 Btus (01 Evaporadora, 01 Condensadora, 01 Controle Remoto); Frio; Voltagem: 220V; Potência (Refrigeração) [W]: 1,000; Vane Com Regulagem De Posição; Controle Remoto Sem Fio; Garantia De 12 Meses
4.	25	UNID	Ar Condicionado inverter Split 18000 Btus (01 Evaporadora, 01 Condensadora, 01 Controle Remoto); Frio; Voltagem: 220V; Potência (Refrigeração) [W]: 1,000; Vane Com Regulagem De Posição; Controle Remoto Sem Fio; Garantia De 12 Meses
5.	15	UNID	Ar Condicionado inverter Split 24000 BTUs (01 evaporadora, 01 condensadora, 01 controle remoto); frio; voltagem: 220V; potência (refrigeração) [W]: 1,900; vane com regulagem de posição; controle remoto sem fio; garantia de 12 meses
6.	15	UNID	Ar Condicionado modelo piso teto 36000 BTUs inverter (01 evaporadora, 01 condensadora, 01 controle remoto); frio; voltagem: 220V; potência (refrigeração) [W]: 3,960; vane com regulagem de posição; controle remoto sem fio; garantia de 12 meses
7.	10	UNID	Armário Aéreo Branco 03 Portas, Material Principal: Aço, Material do Puxador da Porta: Alumínio, Peso Máximo por Prateleira: 5 kg, Possui Portas: 03, Possui Prateleiras: 01, Dimensões do Produto: Altura: 55 cm, Largura: 105 cm, Profundidade: 28 cm
8.	30	UNID	Armário Aéreo Cozinha em Aço 5 Portas Branco - com prateleiras interna com divisórias puxadores ABS dobradiças sistema mola (padrão) Largura: 174 cm -Altura: 54,7 cm - Profundidade: 34,5 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

9.	50	UNID	Armário para escritório - tipo: alto; matéria-prima: aço chapa 22 (0,75 mm); prateleiras / suporte: 04 prateleiras internas reguláveis de 5 em 5 cm; gavetas: sem gavetas; portas: 2 portas; estrutura / base: aço; dimensões: 198 x 90 x 45 (altura x largura x profundidade) complementação especificação: confeccionado totalmente em aço chapa 22 (0,75 mm); com no mínimo 4 prateleiras internas reguláveis de 5 em 5 cm, com reforço longitudinal em forma de "ômega" na parte inferior da prateleira; com 2 portas de abrir trancáveis com chave, através de fechadura tipo yalle com travamento interno por meio de duas varetas em aço e com 02 (dois) puxadores em zamac ou metal cromado de 100 mm tipo meia lua ou similar; acabamento sem amassamentos, saliências de soldas, arestas, escoriações, rebarbas, empenos ou detalhes; totalmente pintado em esmalte sintético com espessura de 30 microns, eletrostática, com secagem em estufa a 150 graus centígrados, na cor cinza.
10.	05	UNID	Armário roupeiro de aço 8 portas organizador guarda-volumes vestiário academia armazenador de pertences, Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40, Pintura: Eletrostática/Epóxi, Peso suportado: 20Kg por compartimento.
11.	45	UNID	Arquivo para escritório - tipo: vertical; finalidade: arquivo de pastas suspensas tamanho ofício; gavetas: 04 gavetas; matéria-prima: aço chapa 22; dimensões: 133 cm (alt.) X 47 cm (larg.) X 71 cm (prof.) Complementação da especificação: confeccionado totalmente em aço chapa 22; peso total do arquivo 47 kg e 400 g; com 4 gavetas para arquivamento de pastas suspensas tamanho ofício; carrinhos telescópicos 500 mm em chapa pesada, com funcionamento progressivo e trava de segurança, sistema de travamento único das gavetas por meio de fechadura tipo yale, puxadores em zamac cromado e porta-etiquetas em metal ou estampada na própria chapa, em cada gaveta; totalmente pintado em esmalte sintético com espessura de 30 microns, eletrostática com secagem em estufa a 150 graus centígrados, na cor cinza claro.
12.	05	UNID	Aspirador de Pó Específico Para Toner I 127Volts Aspirador de pó de toner 127v - Para limpeza de resíduos de toner em cartuchos de toner preto ou colorido e para limpeza interna de impressoras, teclados, etc. Compatibilidade ITENS INCLUSOS: 01x Adaptador para inserir mangueira no filtro, 01x Bico resistente adaptado, 01x Mangueira, 01x Filtro
13.	2	UNID	Autoclave com 1 Pegador de bandeja; 1 Mangueira de saída externa de vapor (para ser conectada à saída externa de vapor e fixada com uma abraçadeira); 1 Copo graduado; 1 Suporte com 2 bandejas. Capacidade da autoclave: 12L; Tensão de alimentação: 110V – 220V (Bivolt); Potência: 1600W; Tempos de esterilização: 16 minutos; Tempo do ciclo completo: 60 minutos (Podendo variar, de acordo com volume e tipo de material); Diâmetro da câmara: 14mm; Profundidade da câmara: 318mm; Consumo de água por ciclo: 150 – 200ml; Peso bruto: 26Kg; Peso líquido: 23Kg.
14.	12	UNID	Balança analítica: 260 g x 0,0001g, precisão: de 310 g x 0,001 g a 8100 g x 0,1g, célula de carga do tipo restauração de força eletromagnética. Funções de pesagem, contagem, pesagem porcentual, verificação de peso (sobra/falta), peso bruto/líquido/tara, pesagem por suspensão e impressões de dados g/lp. Saída para impressora ou computador (rs-232c). Múltiplas unidades de pesagem. Modelos com ajuste interno motorizado. Alimentação elétrica ca ou por pilha aa*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

15.	8	UNID	Balança antropométrica digital infantil, Especificação técnica: Balança antropométrica digital pediátrica, Com display de Led ou cristal líquido de no mínimo 5 dígitos; Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca; Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas Nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); Capacidade para no mínimo 15 kg; Com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; Contendo régua para medição; Bivolt. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados
16.	2	UNID	Balança eletrônica - tipo: bancada; capacidade: 50 kg; dimensões: 28 cm x 45 cm x 43 cm (Larg x Alt x prof); altura da coluna: 41plataforma / prato: 33 cm x 28 cm; alimentação: 110/220 volts; visor: digital; interface de comunicação: não aplicável; complementação da especificação: bandeja em aço inox, plataforma em aço carbono e pintura epóxi. Pés emborrachados
17.	2	UNID	Banco giratório construído sobre 04 pés de tubos redondos de 7/8"; Assento estofado; Altura regulável; Base em pintura epóxi; Pés com ponteiros.
18.	11	UNID	Batedeira capacidade 4 litros - 4 velocidades turbo batedores em aço cromado na cor Preto Altura: 22 cm Largura: 32 cm Profundidade: 35 cm Peso: 2 kg
19.	20	UNID	Bebedouro Industrial 100 Litros Com Boia E Filtro Inox Kf10 220V Com Capacidade De Atendimento 300 Pessoas Por Hora, Considerando Um Consumo Médio De 200MI Por Pessoa. O Bebedouro Industrial Knox Inox Com Boia E Filtro 100 Litros Kf10 É Ideal Para Ambientes Com Ampla Circulação De Público, Possui Três Torneiras Para Saída De Água Gelada. Fabricado Em Aço Inox 430, Tem Reservatório Em Polipropileno, Isolamento Em Eps E Utiliza Termostato Para Ajuste De Temperatura. Para Maior Segurança Do Aparelho, Conta Com Pés Reguláveis Em Abs Injetado De Alta Resistência. Conta Ainda Com Serpentina Interna Em Aço Inox 304, Aparador De Água Reforçado E Mangueira Dreno. Seu Sistema De Refrigeração Utiliza Gás Ecológico R134A, Que Não Agride A Camada De Ozônio. Este Bebedouro Vem Com Um Filtro Multiuso De Brinde Para A Primeira Instalação, bivolt (220V/110v) Garantia Legal 1 Ano Cor Inox Dreno Sim Gás Refrigerante R134A Informações Adicionais Tomada Com 3 Pinos, Conforme Norma Da Abnt/Nbr/603351 Medida (Lxaxp/Cm) 74 X 131 X 70 Cm Peso Líquido (Kg) 33 Kg
20.	5	UNID	Berço multifuncional americano 3 em 1 com rodízios Branco
21.	15	CX	Cabo de rede cat5e - azul, cx c 305mts
22.	30	UNID	Cadeira com Encosto em Nylon e Regulagem de Altura cor Preta, Peso máximo suportado 120 Kg, Características Gerais Material: Tela e metal, Acabamento Interno: Metal, Acabamento Externo: Tela e metal, Cor: Vermelha ou preta, Regulagem de altura, Rodízios (rodinhas nos pés), Base giratória, Revestimento Tela, Estrutura Tela e Metal, Material Tela e Metal, Apoio para braços, Mecanismo relax, Altura 96cm, Largura 59cm, Profundidade 53cm
23.	12	UNID	Cadeira de rodas, com no mínimo as seguintes especificações técnicas: Em alumínio com pintura epóxi, dobrável em X, apoio de braços escamoteável, apoio de pernas elevável, apoio de pés removível. Indicado para usuário de até 120 kg, com assento de 48 cm ou mais, na cor preta.
24.	700	UNID	Cadeira em polipropileno, sem braço, cor branca empalhável, resistente a carga estática mínima de 130Kg, tratamento antiUV, dimensões aproximadas de LxAxP 430mm x 890mm x 510mm.
25.	160	UNID	Cadeira Escolar Infantil em Polipropileno Assento 30 cm x 30 cm. Encosto: 30 cm x 16 cm. Altura do chão ao assento: 30 cm. Altura total Cadeira Infantil: 59 cm Modelo infantil para crianças até 6 anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

26.	120	UNID	Cadeira Secretaria Fixa Pé Palito Para Escritório material Aço carbono Altura Total: 85 cm Altura do Assento: 45 cm Encosto: 36 cm largura por 29 cm comprimento Largura do Assento: 40 cm Profundidade Assento: 39 cm Espuma Anatômica Injetada D45 Peso Suportado: 110 kg
27.	15	UNID	Cadeira tipo longarina 05 lugares com base fixa em formato de "y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis encosto com estrutura em aço perfurado assento com estrutura em aço perfurado braço em aço cromado com formato anatômico peso máximo recomendado por assento: 120 kg altura do encosto: 0,45 cm largura do assento: 0,50 cm profundidade assento: 0,37 cm l x a x p: 2,87x0,78x0,37
28.	20	UNID	Caixa Bibliográfica, Material Aço, Comprimento 20 Cm, Largura 10 Cm, Altura 20Cm, Cor Cinza, Tratamento Superficial Anticorrosivo, Aplicação Acondicionamento De Periódicos
29.	15	UNID	Caixa De Som Amplificada 1000w Rms, conexões USB, SD, TF, CARD Conectividades Bluetooth, Amplificador Digital, Equalizador, Usb Formato de Mídia MP3 Composição 2 SubsWoofers Tamanho do Woofer 8" - Voltagem Bivolt Material Polietileno Cor Preto, Peso do Produto 9,5kg Peso do Produto com Embalagem 11,5kg Dimensões do Produto Largura: 29cm Altura: 80cm Profundidade: 28cm Dimensões do Produto com Embalagem Largura: 33cm Altura: 84,7cm Profundidade: 32cm
30.	8	UNID	Caixa de som de Som Ativa e Passiva, 12 Polegadas, 500w + Tripé Caixa de Som Ativa e Passiva, 12 Polegadas, 500w + Tripé especificações: ativa: modelo: ativa af 12"ativa 12" 250w potência: 250 watts alto falante: 12" e tweeter(1 falante 12" e 1 corneta) impedância de entrada line: 5k ohms / mic: 200 - 600 ohms sistema 2 em 1: pedestal ou retorno equalização ativa de 3 vias divisor de frequência de 1 via visor digital com controle remoto usb/sd, rádio fm canais de entrada p10 e microfone p10 independentes entrada de linha rca saída line out: xlr e escrava (p10) 8 ohms tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal caixa ativa 2 vias módulo multimídia bluetooth: versão do produto com módulo multimídia dimensões: a: 56,5 l: 40,5 p: 40,5 (cm) rede: 127/220 volts - peso: 20 kg passiva: modelo: ce 250 acústica af 12" pop potência: 250 watts alto falante: 12" e tweeter ou driver titanium (1 falante 12" e 1 corneta) impedância de entrada line: 5k ohms / mic: 200 - 600 ohms sistema 2 em 1: pedestal ou retorno equalização ativa de 3 vias divisor de frequência de 1 via alça para transporte canais de line p10 e microfone p10 independentes saída line out (xlr) e escrava (p10) 8 ohms tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal caixa passiva 2 vias dimensões: a: 56,5 l: 40,5 p: 40,5 (cm) rede: 127/220 volts - via chave seletora de voltagem (voltagem de fabrica: 220v. Deve-se verificar a tensão local e efetuar o ajuste, se necessário, antes de ligar o equipamento) peso: 14 kg
31.	50	UNID	Caixa de som para computador Sistema de áudio 2.0 P2 Com Blindagem Eletromagnética alimentação via porta USB, potência 3 Watts
32.	40	UNID	Caixa plástica vazada hortifrúti agrícola com ombreira 52 litros, dimensões (A x L x C) 310x360x556m
33.	20	UNID	Caixa Térmica Feita Em Plástico, Capacidade Igual Ou Superior A 100 Litros, Tampa Resistente, Dreno Para Escoamento E Alças Laterais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

34.	2	UNID	Câmara de Conservação Refrigerada para Vacinas Tipo Vitrine, gabinete em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, Câmara interna em aço inox. Suporte para 2 prateleiras com distância 150 mm. Porta em vidro triplo translúcida com resistência anti-embacamento e mola para fechamento. Vedação da porta em perfil de borracha imantado na cor cinza. Isolamento em poliuretano expandido. Circulação interna Forçada de ar através de micros ventiladores com fluxo vertical. Sensor de temperatura PT 100, com leitura digital do set-point e do processo. Reservatório interno que proporciona umidade por evaporação natural. Motor com compressor hermético de 1/10 HP, gás livre de CFC, com sistema auxiliar de ventilação do compressor. Gás refrigerante ecológico R 134 livre de CFC. Programação de temperatura de segurança: de no mínimo 2°C abaixo e acima do set-point, com alarme áudio/visual e desligamento de todo sistema para evitar perda de materiais incubados. Controlador eletrônico de temperatura micro processado digital. Sistema de emergência para falta de energia elétrica através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 2 horas ". Discadora automática de telefone, para no máximo cinco números diferentes, na qual pode ser programada caso a temperatura ultrapasse a mínima/máxima ou em caso de queda de energia, automaticamente ira discar nos números programados (desde que tenha acesso ao cabo de telefonia). Pés com regulagem e sapara em borracha. Capacidade de 120 litros. Painel frontal superior em policarbonato texturizado a prova d'água com controlador de temperatura, chave geral e leds com indicação de refrigeração e segurança. Cabo de força trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolação, com tomada e plug de três pinos, NM 243 e NBR 14136. Temperatura de -5 a 60 °C. Resolução 0,1 °C e Variação +/- 0,5 °C. Potência 1.100 watts. Alimentação 220 Volts. Dimensão Interna: L= 410 x P= 430 x A= 780 mm. Dimensão Externa: L= 500 x P= 530 x A= 1250 mm. Peso 65 kg.
35.	5	UNID	Câmera Fotográfica Profissional - Câmera Fotográfica Digital, Tipo Visor Slr, Interface Usb, Tipo Memória Cartões Sd/Sdhc/Sdxc, Capacidade Memória 128 Gb, Alimentação Câmera Bateria, Acessórios Alça De Pescoço.
36.	3	UNID	Carrinho Coletor Sem Pedal 240L em polietileno de Alta densidade, Capacidade: 240L, Largura: 595mm, Comprimento: 745mm, Altura: 1000mm, Cor: Preto
37.	2	UNID	Carro para Curativo Inox Peso: 12 Kg, Armação Tubular Tampo e Prateleira em Chapa de Aço Inox, Pés com Rodízios de 3", Varandas e Suporte para Balde e Bacia Inox, Balde de 5 Litros em alumínio, Bacia de 3 litros em alumínio, Dimensões Externas: Comprimento: 1,13cm, Largura: 0,48 cm, Altura: 0,85 cm
38.	10	UNID	Compressor elétrico com 2 bicos Bomba Elétrica Inflador Encher Balões Maquina Festas Bexiga - Dimensões: 18cm x 13cm x 12cm, Peso: 750g, Voltagem: 110V – 60Hz (Não é bivolt) Comprimento do cabo elétrico: 1,00m, Potência: 600W Material: Plástico
39.	45	UNID	Computador com processador: 13ª geração (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz), Placa de vídeo: *Intel® UHD com memória gráfica compartilhada, Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots SoDIMM), Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Cor: Pearl White – Branco, Microsoft Office, , Software de Segurança , assistência técnica: 1 ano de garantia básica, Complete Care None, Teclado: Teclado e mouse sem fio, Branco Gelo, em Português, Mouse incluído com teclado, Portas: 3 portas USB 3.2 Gen 1 com suporte para ligar/ativar, 1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare, 1 porta USB 3.2 Type-C Gen 2. 01 porta de saída HDMI 1.4b, 01 porta de entrada HDMI 1.4b, 01 porta do adaptador de energia 01 porta Ethernet RJ45 01 Conector de áudio, Slots M.2 2230/2280 para SSD PCIe, 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth 1 slot de cartão SD, Dimensões: 1. Altura: 41,43 cm, Largura: 54,27 cm, Profundidade (com suporte isósceles): 20,07 cm, Altura da câmera pop-up aberta: 2,50 cm, Peso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

			inicial com suporte: 5,49 kg*
40.	40	UNID	Computador com as características iguais ou superior: processador Turbo 4.4GHZ e Cache 18MB 6 Núcleos 12 Threads; memória 8Gb DDR4; SSD 500Gb; placa mãe (vídeo, áudio e rede onboard); gravador e leitor de dvd/cd, portas USB frontais; mouse óptico preto; teclado ABNT preto; caixas de som; estabilizador 300w, monitor LCD widescreen 27"; bivol garantia de 12 meses.
41.	20	PCT	Conector p/ rede rj-45 - produto de alta qualidade e desempenho conector CAT5e banhado a ouro pacote com 100 unidades
42.	91	CONJ	Conjunto Coletivo Creche Cjc 01 Mesa Com 4 Cadeiras Mesa - Tampo Em Madeira Aglomerada (Mdp), Com Espessura De 25 Mm, Revestido Na Face Superior Em Laminado Melamínico De Alta Pressão, 0,8 Mm De Espessura, Acabamento Texturizado, Na Cor Cinza. Revestimento Na Face Inferior Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão - Bp, Na Cor Branca. Furação E Colocação De Buchas Em Zamac, Autoatarraxantes, Rosca Interna 1/4 X 13 Mm De Comprimento, Conforme Projeto E Detalhamento. Dimensões Acabadas 800 Mm (Largura) X 800 Mm (Comprimento) X 25,8 Mm (Espessura), Admitindo-Se Tolerância De Até + 2 Mm Para Largura E Comprimento E +/- 1 Mm Para Espessura. Topos Encabeçados Com Fita De Bordo Em Pvc (Cloroeto De Polivinila) Com "Primer", Acabamento Texturizado, Na Cor Laranja, Coladas Com Adesivo "Hot Melting". Dimensões Nominais De 29 Mm (Largura) X 3 Mm (Espessura), Com Tolerância De Até 2,5 Mm Para Espessura. Estrutura Da Mesa Compostas De: Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono, Laminado A Frio, Com Costura, Ø = 38 Mm (1 1/2"), Em Chapa 16 (1,5 Mm); Travessas Em Tubo De Aço Carbono, Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular De 20 Mm X 40 Mm, Em Chapa 16 (1,5 Mm); Segmento De Tubo H = 40 Mm, Em Chapa 16 (1,5 Mm). Altura Da Mesa: 46 Cm Tampo Da Mesa Quadrada Para 04 Lugares: 80 Cm X 80Cm Altura Do Assento Da Cadeira Ao Chão: 26 Cm Assento Da Cadeira: 26 Cm X 34 Cm Encosto Da Cadeira: 15,5 Cm X 35 Cm
43.	100	CONJ	Conjunto Escolar - Modelo: Cja - 05B Para Aluno Entre 1,46 M A 1,76 M; Composição: 01 Mesa E 01 Cadeira ; Tampo: Injetado Em Abs ; Formato: Cantos Arredondados; Estrutura (1): Tubular De Aço; Assento/Encosto: Polipropileno Injetado; Estrutura: Tubular De Aço; Pés: Ponteiras E Sapatas;
44.	40	CONJ	Conjunto Escolar - Modelo: Cjp - 01 Professor; Composição: 01 Mesa E 01 Cadeira; Tampo: Mdp Ou Mdf; Formato: Retangular, Cantos Arredondados; Estrutura (1): Tubular De Aço; Assento/Encosto: Polipropileno Injetado; Estrutura: Tubular De Aço; Pés: Ponteiras E Sapatas;
45.	70	CONJ	Conjunto Escolar- Cja - 03B – Conjunto Para Aluno Tamanho 3, Sendo A Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,19 A 1,42 M; Composto De: 1 (Uma) Mesa Individual Com Tampo Em Plástico Abs Injetado, Revestido Na Face Superior De Laminado Melamínico, Dotado De Travessa Estrutural Injetada Em Plástico Técnico, Montado Sobre Estrutura Tubular De Aço, Contendo Porta livros Em Plástico Injetado; 1 (Uma) Cadeira
46.	120	CONJ	Conjunto Para Aluno Tamanho 1, Sendo A Altura Do Aluno Compreendida Entre 0,93 A 1,16 M; Composto De: 1 (Uma) Mesa Individual Com Tampo Em Plástico Abs Injetado, Revestido Na Face Superior De Laminado Melamínico, Dotado De Travessa Estrutural Injetada Em Plástico Técnico, Montado Sobre Estrutura Tubular De Aço. 1 (Uma) Cadeira Empilhável, Com Assento E Encosto Em Polipropileno Injetado Ou Em Compensado Anatômico Moldado, Montados Sobre Estrutura Tubular De Aço.
47.	40	UNID	Cooler Silencioso Para Cpu Intel Lga 775 1156,1155, 1150,1151, Dimensões: 9,5 x 9,5 x 4,8 cm; Compatível com placa mãe LGA755/115X(1200)/1366; Velocidade 2200 RPM; Tipo de rolamento: Hidráulico; TDP: 95W; Tensão de operação: 12Vdc; Vida útil: 50000 horas; Corrente de operação: 2 a 10%; Conector: 4 pinos; Ruído: 22dBA; Peso: 142g.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

48.	9	UNID	Copiadora- foto copiadora - tipo: mesa; processamento: processo de copias: eletrostático; velocidade: 13 c/p; preaquecimento: 90 segundos; formato de papel: a4; copias contínuas: 99;
49.	10	UNID	Cortador manual de legumes - matéria prima: alumínio, modelo em tripé; tipo: médio; navalha (s): 10mm;
50.	6	UNID	Cortina De Ar 120 cm Monofásico Com Controle Remoto 220v, Voltagem: 220v, Serpentina: Sim, altura (cm): 22,0, largura (cm): 120,0, profundidade (cm): 25,0, Ciclo: Ventilação crossdocking-b2w2
51.	2	UNID	Mesa de Cabeceira Aberta, em chapa de aço esmaltada, com uma gaveta superior de 0,10 mt x 0,375 mt e uma prateleira inferior, pés com ponteiros em tubos de 20x20mm de diâmetro, Medidas: 0,45 mt larg X 0,40 mt prof. X 0,80 mt altura.
52.	12	UNID	Data show com as características igual e/ou superiores: 3000 Lumens /Svga/Hdmi/3d Readdy, Sistema de projeção: DLP, quantidade de cores: 1,07 bilhões de cores, lentes: F=2.56-2.8; f=21- 23.1mm, formato de tela: Nativo 4:3 (5 formatos selecionáveis), índice de projeção: 1.86-2.04 (53"@2m), tamanho da imagem: 36"-300", zoom: 1.1:1, compensação projetada: 120% ±5%, resolução suportada: VGA (640 x 480); UXGA (1600 x 1200), frequência horizontal: 15-102KHz, frequência vertical: 23-120Hz, HDTV compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, modos de imagem: Dinâmico/ Apresentação/ sRGB/ Cinema/ Usuário 1/ Usuário 2 e garantia de 12 meses
53.	60	UNID	Disco sólido interno Capacidade: 240 GB Interfaces: SATA III Fator de forma: 2.5 "Tecnologia de armazenamento: SSD Aplicações: PC, Notebook Peso e dimensões Largura 69.9 mm Altura 7 mm Profundidade 100 mm Peso 41 g
54.	5	UNID	Drone profissional; Câmera; Sensor: 1/2,3 pol (CMOS) Pixels efetivos: 12MP; Lentes: Campo de Visão (FOV) 85° 35mm (formato equivalente a 24mm) f/2.8 Distorção < 1,5% Foco de 0,5m para infinito; Escala ISO: Vídeos: 100 a 3200 Fotos: 100 a 3200
55.	10	UNID	Escada De Alumínio. Especificações Mínimas: Possuir 5 Degraus, Ser Dobrável, Suportar 100Kg, Possuir Estrutura Antiderrapante Nos Degraus, Plataforma Em Polipropileno (Plástico) E Possuir Certificação Do Inmetro. 3 (Três) Anos De Garantia Fornecida Pelo Fabricante
56.	25	UNID	Escada Hospitalar Pés Tubulares 3/4 em Pintura Epóxi com Ponteira; Dois Degraus; Revestido em Material Sintético Anti-Derrapante.
57.	100	UNID	ESTABILIZADOR - Potência 300VA Tensão Saída 115V Tensão Entrada 115V Faixa de Regulação de Entrada Para 115V de 93 V a 145V Gabinete Plástico Policarbonato Rendimento 93% Frequência Nominal 60 Hz corrente nominal 2,61A Fusível 5ª Tempo de Resposta Menor ou igual a 6 semiciclos Indicador Luminoso Para o equipamento ligado. Plugue Nova Norma - NBR14136 Tomadas 4 tomadas elétricas tripolares Cor Preto Cabo PP plano 3 x 0,5 mm ² Tamanho do Cabo 90 cm Distorção Não introduz distorção Harmônica (THD- taxa de distorção Harmônica) Proteção Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia. Dimensão do Produto (CxLxA) 21 x 21 x 16,5 cm
58.	36	UNID	Estante De Aço 6 Prateleiras, De 30 Cm, Chapa 22, 4 Colunas L3 Chapa 16, 6 prateleiras de 30cm de profundidade Chapa 22 reforçada Porcas e parafusos sextavados 13mm para montagem Material: Aço Altura: 1 Metro e 98 Centímetros Largura: 92 Centímetros Pintura eletrostática epóxi poliéster Cor: cinza escuro .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

59.	18	UNID	Expositor Para Livros E Revistas De Uma Face. Dimensões aproximadas: 200 Cm X 104 Cm X 40 Cm - (A X L X P). - Com Base Inferior Fechada, Totalmente Confeccionada Em Aço, Contendo: 02 (Duas) Colunas Laterais De Sustentação Em Forma De T, Confeccionadas Em Chapa Com Espessura De 1,50Mm Com Altura Mínima De 2000Mm, Permitindo Encaixe Das Bandejas Em Passos De 60Mm Pelo Sistema De Cremalheira. Fechamento Em L Na Parte Frontal Inferior Das Colunas, Fixado Através De 02 Parafusos Com Porcas Em Cada Lado. 01 (Uma) Travessa Superior Horizontal (Chapéu) Confeccionado Em Chapa 0,90Mm Dobrado Em U, Fixado As Colunas Através De 04 (Quatro) Parafusos Com Porcas Em Cada Lado. 06 (Seis) Prateleiras Inclinadas Com Aparador Frontal Confeccionada Em Chapa Com Espessura De 0,60Mm, E Comprimento Mínimo De 1000Mm, Fixadas A 02 (Dois) Aparadores Laterais Com Cantos Arredondados, Sem Cantos Vivos, Arestas Cortantes Ou Rebarbas Através De 02 Parafusos Com Porcas. Acabamento Com Sistema De Tratamento Químico Da Chapa (Anti-Ferruginoso E Fosfatizante) E Pintura Através De Sistema Eletrostático A Pó, Com Camada Mínima De Tinta De 70 Micras. Dimensões aproximadas: 200 Cm X 104 Cm X 40 Cm - (A X L X P).
60.	8	UNID	Extrator de sucos - matéria-prima: corpo de aço inox e base de alumínio repuxado; dimensões: 350 x 215 x 365 mm; tensão: 110/220 volts; potencia: 1/4 hp;
61.	5	UNID	Ferro de Solda Tensão 127 V, Preto Fonte de alimentação DC Componentes incluídos ferro de solda 40w 127v Comprimento do produto 25 Centímetros Peso do produto 20 Gramas
62.	9	UNID	Fogão- Funcionamento: A Gás; Número De Bocas:06 Bocas; Opcionais: Com Mangueira, Válvula, Forno E Chapa Fogão Industrial Forno Eficaz No Seu Aquecimento, De Aço Carbono De Alta Qualidade, Garantia E Assistência Técnica. Características: Espalhadores E Bases Dos Queimadores Em Ferro Fundido- Mesa De Aço Carbono, Perfil U De 50Mm Pintada Na Cor Preto Fosco- Trempe De Ferro Fundido 300X300Mm, Pintada Na Cor Preto-Registros De Gás Com Manípulos Expostos De Fácil Manuseio- Volume Do Forno 55 Litros- Porta Do Forno Com Serigrafia Na Cor Branca- Puxador Ergonômico Na Porta Do Forno - Prateleira Removível E Regulável No Forno- Pés Fixos- Mesa, Bandeja E Corpo Do Produto Em Pintura Epoxi-A, Modelo: Industrial.
63.	3	UNID	Fogão Industrial 2 bocas 40X40, Material de Fabricação: Aço carbono com pintura eletrostática, Medidas do produto: Profundidade: 59 cm, Comprimento: 99 cm, Altura: 80 cm, Perfil: 6,5 cm, Queimadores em ferro fundido com alta padrão de dureza, 1 - Queimador duplo com consumo de 600 gr/h, 1 - Queimador simples com consumo de 300 gr/h, Quadro sem emendas, grelhas em ferro fundido com alta padrão de dureza, Registros de alta qualidade, Bandejas coletoras de gordura, Consumo (GLP): 900 gr/h
64.	12	UNID	Fogão Industrial 4 Bocas 30X30 Perfil 5 com Chapa Bifeteira e Forno 87L Tampa de Vidro Cristalaço Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco Trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio Volume do forno 87 litros Gambiarra em aço- Porta do forno com tampa de vidro Puxador ergonômico na porta do forno Travamento mecânico na porta do forno Prateleira removível e regulável no forno Pés fixo- Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi- Baixa pressão Altura (mm) 0,800 Largura (mm) 1,142 Comprimento (mm) 0,875
65.	100	UNID	Fonte de alimentação de energia atx 350w voltagem 110v/220v
66.	4	UNID	Forno - tipo: micro-ondas; capacidade: 30 litros; potencia: mínima 800 watts; temperatura: não aplicável; tensão: 110/220 volts



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

67.	4	UNID	Forno industrial - tipo: a gás; matéria-prima: aço inox; câmara: 01 câmaras; com cavalete e tampa
68.	7	UNID	Freezer Horizontal 309L - Porta reversível Não Controle de temperatura Potência (W) 110V - 124W 220V - 113W Eficiência Energética A+ Garantia do Fornecedor (mês) 12
69.	6	UNID	Fritadeira Elétrica Sem Óleo Air Fry PFR15PG Gourmet Gold 05L.Temperatura máxima (°C) 200°C Consumo de energia (kW/h) 1,5 capacidade (litros) 4,4 L Potência (W) 1500W Cor Preto Tensão/Voltagem - 110V - 220V Tipo de Plugue 3 Pinos
70.	15	UNID	Geladeira Defrost com Freezer Supercapacidade Branca - 334L - capacidade do freezer 76L - Tensão/Voltagem - 110v-220v Altura 1,66 m Largura 60,30 cm Profundidade 63,40 cm - Peso 47,00 kg
71.	20	UNID	Geladeira Duplex e Pannel Eletrônico Externo 451 litros 2 Portas Tipo de Degelo Frost Free Compartimento extra frio Sim 1 gaveta - Capacidade Freezer (L) 98 Voltagem 110V/220V , Altura 186,3 cm Largura 69,5 cm Profundidade 71,9 cm Peso 76 kg
72.	6	UNID	GUARDA ROUPA - Em madeira MDF ou MDP mínimo 15mm; 4 portas; 4 gavetas; puxador metálico; prateleiras - diversas; Material das Prateleiras e gavetas: MDF ou MDP; Gavetas com corrediças metálicas; Dimensões: Profundidade 50 a 56 cm; Altura 2,00 a 2,50 metros; Largura 1,50 a 2,50 metros; Acabamento: pintura; cor branca; espelhos - Não; Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
73.	10	UNID	HD externo com configuração mínima de: Memória 1 Tb; Cabo USB 3.0 de 46 cm; velocidade de transferência de Dados 4,8GB/S; cachê 64 MB; sistema operacional Windows 10, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 11 (32 bits e 64 bits); garantia de 12 meses
74.	29	UNID	Impressora multifuncional - sistema de impressão: jato de tinta; resolução impressão: máxima 6000 x 1200 dpi; velocidade impressão: máxima 35 rpm; tamanho de impressão: a3, a4, carta, ofício; resolução do fax: não aplicável; velocidade do fax/modem: 33,6 kbps; resolução do scanner: óptica: ate 2400 x 2400 dpi; profundidade de cores: somente preto e branco; área de digitalização: tamanho a3; redução/ampliação copia: 25% a 400%; numero de copias: ilimitado; interface: usb, ethernet,wireless (802.11 b/g/n), wi-fi; memoria: 32 mb; alimentação: 100/120v - 50/60hz, complemento especificação: impressora multifuncional colorida com suporte ao tamanho a3; capacidade de impressão nos formatos iso - a3+, a3, a4, a5, a6, b4, b5, b6, c4, c5, c6, dl; compatibilidade com as linguagens pcl 3, pcl 3 gui, pcl6/pcl5/ps3; capacidade de impressão em rede 10/100/1000 mbps; capacidade de entrada de envelopes; suporte a papel normal, fotográfico, envelopes, etiquetas, postais e transparências; impressão frente/verso; deve ser entregue com os suprimentos necessários a seu funcionamento
75.	1	UNID	Jogo frigideiras 3pcs caribe preto - sortidos de alumínio com revestimento antiaderente e poliéster
76.	20	UNID	Kit Antena Nova Parabólica Digital Completa 100% Canais Livres Receptor Sat Full Hd LNBF Cabo 5g



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

77.	15	UNID	Lavadora de pressão - tipo: alta pressão; finalidade: limpeza de áreas internas e externas; motor: 220/115 volts; pressão: mínima de 1885 (ib/pol2/130 bar); vazão: mínima de 700(l/h); gatilho: com esguicho regulável; engate: rápido ao sistema de sucção da água; recipiente: recipiente para aplicação de produtos químicos; potência motor: mínima de 3,3 kw; complemento especificação: dimensões mínima (c x l x a) de 830 x 660 x 1060 mm; peso máximo de 60 kg; acompanha: mangueira de 10 m, limitador de pressão; carrinho com alça de transporte; dosador de detergente integrado e bico fresador
78.	02	UNID	Lavadora Horizontal Hospitalar, capacidade 50 Kg - com as seguintes características mínimas: Dimensões externas: Largura 1600 mm - Altura 1950 mm - Comprimento 1150 mm. Dimensões do cesto: Diâmetro 900 mm Comprimento 950 mm - Volume 604,4 Dm3. Fator de Carga 1: 12,09 Potência 2CV 6P (1,5 KW/h) - Trifásica 220 ou 380 v - 60 Hz – Rotação 30rpm. Painel de comando completo e digital, com controle do tempo e temperatura do ciclo, alarme sonoro de fim de ciclo e botão para posicionar a porta a fim de facilitar o descarregamento. Inversor de frequência de série, que aumenta a vida útil da máquina e diminui o consumo de energia. Sistema de segurança para monitoramento da (s) porta (s) composto por moto freio conjugado com dispositivos elétricos que somente permite a movimentação de cesto com a (s) porta (s) fechada (s) e travada (s). No Caso de abertura da porta, o cesto é instantaneamente parado não permitindo o acesso do operador a ele em movimento. Barreira anti-infecção fabricadas totalmente em aço inox AISI 304, vedada, com visor de vidro que possibilita o operador visualizar o ambiente oposto, impossibilitando o risco de infecção cruzada entre os ambientes, cesto e corpo em aço inox AISI-304, laterais em aço ABNT1020 com revestimento em aço inox AISI 304.
79.	9	UNID	Liquidificador 8 Lts- tipo: industrial; número de velocidade: 01 velocidades; copo: aço inox, 08 litros; opcionais: com triturador; tensão: 110/220 volts
80.	12	UNID	Liquidificador industrial capacidade de 2 Litros (manual de instruções e garantia); Potência: 1 Hp (800 Watts), Frequência: 50/60 Hz, Alta Rotação, Rotação: 18.000 Rpm, Tampa: Plástico, Copo: Aço Inox, Voltagem: 110v, Capacidade: 2 Litros, garantia 12 meses;
81.	9	UNID	Lixeira Conjunto (Permanente) - Tipo: Para Coleta Seletiva; Composição: Composto de 4 Unidades Conjugadas; Material: Polietileno Alta Densidade; Capacidade Individual: 50 Litros; Formato: Retangular; Cor: Amarela, Azul, Verde E Vermelha; Tampa: Tampa Com Abertura Articulada Ao Corpo; Pedal: Sem Pedal; Fixação: Lixeiras Fixadas Ao Supor
82.	30	UNID	Lixeira de Aço Inox 30 Litros lixeira redonda, Cesto com alça removível, Pedal com base emborrachada, Material: aço inox, Capacidade para 30 litros, Medida: 29,5 x 63cm
83.	8	UNID	Maca para Clínica e Consultório com Degrau, Ergonomia: 5 Níveis de elevação de tronco, Diferenciais: Estrutura reforçada, fácil higienização, DEGRAU GAVETA. Estrutura da Mesa: MDF 15MM Antibacteriano, Medidas Máxima Aberta: 1,80 cm x 60 cm x 80 - (C X L X A):Altura do estofado: 5 Cm / Apoio para cabeça 55x60/ Colchão 125x60, Densidade: D-28, Revestimento: Corino Cipatex Premium, Capacidade de Carga Estática: 350 kg, Ferragens: Corrediças Telescópicas, Dobradiças caneco 35mm super alta, Puxador de alumínio Gola, Peso do Produto: 71 Quilos, Peso do Produto com Embalagem: 75 Quilos
84.	4	UNID	Máquina De Algodão Doce; Capacidade 180 Unidade/Hora; Tensão127V; Potência Máxima 1200W
85.	5	UNID	Máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade:15 kg, aplicação: doméstica, lavagem/enxágue e centrifugação, características adicionais: com 5 programas de lavagem e abertura superior, voltagem:127/220 v, material gabinete: metálico, material cesto: aço inoxidável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

86.	30	UNID	Memória Ram Ddr3 8gb, velocidade da memória RAM 1600 GHz, Aplicação computadores de mesa.
87.	30	UNID	Memória Ram Ddr4 8gb 3200mhz, Formato: DIMM, Aplicação computadores de mesa.
88.	3	UNID	Mesa Acessível Para Pessoas Em Cadeira De Rodas (Pcr) - Ma - 02 Mesa Individual Acessível Para Pessoa Em Cadeira De Rodas (Pcr), Com Tampo Em Mdp Ou Mdf, Revestido Na Face Superior Em Laminado Melamínico E Na Face Inferior Em Chapa De Balanceamento, Montado Sobre Estrutura Tubular De Aço
89.	8	UNID	Mesa auxiliar para preparação de medicamentos totalmente em aço inoxidável. Estrutura: Pés fabricados em aço inox, tubo redondo Ø 3/4" x 1,20 mm de espessura. Tampo e prateleira: Fabricados em aço inox, chapa # 22 (0,75 mm de espessura). Acabamento: Estrutura, tampo, prateleira aço inoxidável. Rodízios: 4 peças, nas dimensões: 250,8 mm). Dimensões: externas: comprimento = 640 mm, largura = 400 mm, altura total = 840 mm. Prateleira e tampo: Comprimento = 600 mm, largura: 400 mm, altura do nível do solo em relação ao nível do tampo =800 mm, Altura do nível da prateleira em relação ao nível do tampo = 465 mm.
90.	1	UNID	Mesa de pebolim xalingo super copa cor verde com bolas incluídas: tamanho 106 cm de comprimento x 83 cm de largura x 77cm de altura, inclui 02 bolas.
91.	4	UNID	Mesa de Reunião 12 Lugares Cinza 3,80m x 1,10m 2 Caixas de Tomadas F5, Tampo em MDP 25 mm, Acabamento em BP, Linha Alto Padrão, Pés com Regulagem de Altura, Bordas Arredondadas de 2 mm, Dimensões do Produto Montado: Largura: 380 cm, Profundidade: 110 cm, Altura: 73,5 cm, possui estrutura em MDP, Acabamento: Melamínico de baixa pressão BP.
92.	2	UNID	Mesa de som mixer:tecnologia bluetooth, mp3, interface usb e pc chip integrado arm de alta velocidade 24 efeitos pré- programados função loopback flexível possui a disponibilidade de gravação direta no pc ou pendrive interfaces combinadas de entrada/saída equalizador de 3 bandas alimentação + 48v (phantom power) conexão de caixa amplificadora múltiplas entradas visor display mostra a operação e status de reprodução entrada balanceada de microfone xlr e entrada trs de linha balanceada combo xlr/p10 saída pra fones de ouvido equalizadores
93.	17	UNID	Mesa em L Estação De Trabalho Com 2 Gavetas Medidas externas da mesa 1,20mx1,20m com 60cm de profundidade nas laterais Confeccionada em madeira arvo plac MDP 15 mm Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com 2 colunas Pé de Canto tipo Tubo com pintura epóxi (com furação para passar fios por dentro do pé!)
94.	2	UNID	Mesa ginecológica em MDF com revestimento BP (melaminico de baixa pressão); Leito acolchoado em espuma densidade 23 e napa; Com 2 portas; 3 gavetas; 1 Par de porta coxas; Cuba em chapa de aço com pintura epóxi. Suporte para lençol descartável. Dimensões: 1,20m comp. x 0,60 larg. x 0,80 altura; Dimensão aproximada totalmente aberta: 1,80 m compr; Cubagem 1,019 M3; Peso: 55,000.
95.	13	UNID	Mesa Para Refeitório Escolar 06 Lugares Com Estrutura Metálica E Tampa Em Mdp, Garantia Resistente,155X73Cm Altura;
96.	40	CONJ	Mesa Refeitório 10 Lugares Com Banco Escolar Características para MetalWood Ecoflex Madeira cozinha Escola refeição Profundidade: 80 cm Altura: 73cm ,largura:240cm confeccionada com ferro e MDF.
97.	23	UNID	Mesa Secretaria. Material Mdp. Dimensões Aproximadas: Largura 120 Cm X Altura 75 Cm X Profundidade 60 Cm. Gaveteiro: 2 Gavetas Com Chave. Garantia 6 Meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

98.	10	UNID	Microfone C/ Fio Sound Pro Dinâmico; Profissional Dinâmico Cardióide; Possui Chave Liga/Desliga; Frequência: 50Hz~15Khz; Impedância: 600 Ohms; Cabo De 5 Metros (Xlr~P10). Acompanha Capa
99.	10	UNID	Microfone, Tipo Sem Fio, Alimentação 02 Pilhas Aa, Resposta Frequência 516- 558 Hz, Tipo Receptor 2 Antenas, Características Adicionais Até 12 Canais Programáveis, Impedância 40 Ohms, Alcance 100 M, Alimentação Receptor 12 Vdc V, Dimensão 190 X 212 X 43 Mm, Padrão Polar Cardióide, Sensibilidade 2.1 Mv/Pa, Material Metal, Modulação Banda Larga Fm, Temperatura Operação-10 A + 55 °C
100.	50	UNID	Monitor 23 Polegadas Led Screen HDMI-VGA 60hz Resolução Full HD 21:9 (2560x1080)
101.	24	UNID	Monitor 27 Polegadas Led Screen HDMI-VGA 60hz Resolução Full HD 21:9 (2560x1080)
102.	150	UNID	Mouse opt usb preto alta definição (1.000dpi)
103.	10	UNID	Nobreak com as seguintes características mínimas: Tensão de entrada nominal: 120V - 220V automático; Subtensão: 90V para 120V /176V para 220V; Sobretensão: 156V para 120V / 265V para 220V; Faixa de saída em modo inversor: 120V +-3% (220V+-3%) c/ bateria carregada; Rendimento a plena carga em bateria: >= 80%; Frequência de saída em modo inversor: 50Hz/60Hz ajustável de acordo com a rede elétrica; Potência de saída nominal contínua: 2000VA/1400W; Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms; Potência de pico nominal: 1540W; Forma de onda em modo inversor Senoidal; Tensão de saída nominal: 120V / 220V(); Rendimento a plena carga em rede: >=95% para 120V/120V ou 220V/220V / >=90% para 120V/220V ou 220V/120V; Tempo de recarga de bateria: 3h a 6h programável (após 90% descarregada); Tensão de operação: 72V; Quantidade: 6x7Ah (Consulte opções para expansão de baterias); Tipo de bateria: Selada VRLA , chumbo-ácida, livre de manutenção; proteção contra sobrecarga e curto-circuito.
104.	03		Nobreak Senoidal de no mínimo 3200VA Bivolt. Especificações Mínimas: Nobreak interativo senoidal Forma de onda senoidal pura, Saída padrão USB e RS-232 para comunicação inteligente (acompanha cabo USB tipo A-B). Modelo bivolt automático: entrada 115/127V ~ 220V e saída 115V 10 tomadas padrão NBR 14136 (6 tomadas 10 A + 4 tomadas 20 A), Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Filtro de linha, Fisível rearmável, DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica, Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nível de autonomia, nível de potência de saída, final de autonomia, subtensão/sobretensão, baterias em recarga, entre outras informações Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobretensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
105.	20	UNID	Notebook com as características iguais ou superiores: SSD 500gb, memória 8gb RAM, processador 3.3 Ghz (3.3 Ghz max turbo) e cache 6 MB, teclado alfanumérico – em Português (Brasil padrão ABNT2), Placa de vídeo, rede e audio integradas, leitor de cartão de memória, duas entradas USB, uma entrada HDMI, uma entrada RJ45, duas entradas auxiliares (microfone e fone), Bluetooth, WI-FI, tela 15" LCD, bateria de 3 células e 42 Wh (integrada) e carregador com garantia de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

106.	10	UNID	Notebook com processador clock inicia de 3.3 e frequência máxima de no mínimo 4,4 ghz, cache de 12 mb, com 10 núcleos e 12 threads ou superior; de 64 bits - em português (brasil); placa de vídeo dedicada de no mínimo 3 GO GDDR6; tela full hd wva de 14" (1920 x 1080), retro iluminada por led, borda fina e com antirreflexo ou superior; armazenamento, SSD DE 480 GB PCIE NVME m.2; memória ram; memória de 16 gb ddr4, 2666mhz ou mais recente; bateria de 4 células e 54wh (integrada); wireless placa de rede + bluetooth 5.0; teclado retro iluminado em português (padrão abnt2); portas 1 hdmi 1.4b, 1 usb 3.1 gen 1 type-c™, (dp/powerdelivery), 2 usb 3.1 gen 1, 1 usb 2.0, 1 leitor de cartão micro sd, 1 entrada de áudio para fone de ouvido e microfone; material: acabamento em alumínio (tampa); energia: bivolt; câmera webcam widescreen hd (720p) integrada com microfone de matriz digital dupla; áudio e alto falantes 2 alto-falantes ajustados, 1 entrada combinada para microfone/fone de ouvido
107.	40	UNID	Pallet Plástico Vazado, Dimensões (A X L X C) 1000x120x150mm, Dimensão: Altura: 150mm - Largura: 1000mm Capacidade: estática: 3000Kg - Dinâmica: 1200Kg
108.	8	UNID	Panela De Pressão 20Lts Industrial. - Em Alumínio. - Com Cabo Fácil De Manusear. - Fechamento Externo. - Dispositivo De Segurança. Dimensões: - Altura: 36,5 Cm - Largura 36 Cm - Comprimento: 44 Cm
109.	10	UNID	Parquinho Infantil Com Gangorra, Balanço, Gira-Gira E Escorregador; Escorregador: Altura: 1,2M. Comprimento: 2,00M. Largura: 42Cm. Escada Com Quatro Degraus. Materiais: Ferro Com Tinta Automotiva. Peso Máximo Suportado: 75Kg. Gangorra: Materiais: Ferro E Tinta Automotiva. Altura Do Cavalete: 45Cm. Comprimento Do Cavalete: 1,2M. Comprimento Da Prancha: 2M. Largura Da Prancha: 20Cm. Peso Máximo Suportado: 75Kg Em Cada Assento. Balanço: Altura: 2 Metros. Largura: 2 Metros. Comprimento: 1,30M. Peso Máximo Suportado: 75Kg Em Cada Assento. Materiais: Ferro, Madeira E Acabamento Com Tinta Automotiva. Idade Recomendada: De 3 A 100 Anos. Gira, Gira: 1,5M Diâmetro, 8 Lugares; Assento Em Madeira Possui Estrutura Em Ferro, Assentos De Madeira, Pintura Com Tinta Automotiva. Diâmetro: 1,5 Metros. Altura: 0,80 Metros. Peso Mínimo Suportado: 200Kg
110.	4	UNID	Pedestal Microfone, Material Base Sustentação Liga De Plástico, Tipo Girafa, Formato Base Tripé, Acabamento Superficial Pintura A Pó, Cor Preta, Tipo Haste telescópica, Comprimento Haste 185 Cm, Características Adicionais Fivela, Grampo De Microfone Removível.
111.	7	UNID	Perfuradora Para Encadernação A4/Ofício Em Aço, Capacidade De Furação De No Mínimo 15 Folhas Por Vez, Pintura Eletrostática; Peças De Atrito Tratadas Termicamente Evitando Assim O Desgaste; Tabela Frontal Auxiliar Com Especificações De Diâmetro Do Espiral, Esquadros E Quantidades De Folhas; Ajustes De Margem E Profundidade De Acordo Com O Diâmetro Do Espiral; Possui Uma Gaveta Especial Para O Depósito Dos Resíduos; Extensão De Perfuração: 330Mm; Tamanho Da Mesa: 350 X 320Mm; Passo Da Perfuração: 06Mm; Furo Redondo: 04Mm; Quantidade De Pinos: 54 (Furos); Área De Perfuração: 33Cm; Área Total Da Base: 37 X 43Cm; Área Útil Da Mesa : 37 X 21Cm E Garantia De 12 Meses.
112.	3	UNID	Moto poda a gasolina com motor 2 tempos no mínimo, Potência 1,3HP / 0,95KW no mínimo, cilindrada 33CC no mínimo, Rotação Máxima 10.000 RPM no mínimo, Rotação na lenta 3.000 RPM mínimo, Ignição: Magneto – CDI no mínimo, Arranque Manual com mola retrátil no mínimo, Carburador Tipo membranas no mínimo, Combustível Gasolina + Óleo 2 Tempos, Tanque do Combustível 700ml no mínimo, Consumo Aproximadamente 0,700 Litro por hora no mínimo, Autonomia Aproximadamente 1 hora no mínimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

113.	8	UNID	Processador de alimentos - tipo: industrial; tensão: 110/220 volts; complemento especificação: processador de alimentos, industrial, totalmente multiprocessador confeccionado em aço inox, contendo 06 discos: sendo 01 ralador, 02 fatiadores com 1,5 mm e 3,0 mm de espessura e 3 desfiador com 3,0 mm, 5,0 mm e 8,0 mm, bocal de alimentação possui diâmetro de 103 mm. possuem estrutura, gabinete e vasilha coletora em alumínio, bem como os discos, que são revestidos em aço inoxidável possuem pés antiderrapantes e a transmissão faz-se através de correias
114.	8	UNID	Projeter Imagem, Tipo Imagem Rgb, Tipo Foco Manual, Características Adicionais Tecnologia 3Lcd, Lâmpada Uhe E-Tori, Resolução 1028 X 764 Px, Brilho 2.600 Lm.
115.	18	UNID	Puff, Diversas Cores (Preto, Amarelo, Vermelho, Azul, Marrom). Enchimento: Flocos De Isopor. Altura: 105 A 115Cm. Largura: 85 A 95 Cm. Profundidade: 75 A 85 Cm. Formato: Pera. Revestimento: Corinho. Garantia Do Fornecedor: 3 Meses
116.	15	UNID	Purificador Água Gelada, Fria e Natural com Painel Touch Bivolt, Tensão elétrica (V) Bivolt, Consumo de energia (kW/h) 0,075 Kw, Pressão da água 10-40 mca, Sistema de refrigeração da água Eletrônico, Tipo de filtro PP+CA; P3C1, Tipo Purificador de água e Bebedouro, Coletor de água removível, Fácil troca do filtro, Fluxo contínuo, Luz indicadora de filtro saturado, Opções de temperatura Natural e Gelada, Painel Blue Touch, Pés de borracha antiderrapante, Resfriamento da água, Suportes para fixação em parede, PURIFICADOR +FILTRO +ACESSÓRIOS, Capacidade de resfriamento (L/h) 0,24, Armazenamento água gelada (L) 0,8, Temperatura média da água gelada 10°C, Altura do produto 33 cm, Largura do produto 25 cm, Profundidade do produto 28,4 cm, Peso do produto 4,7 kg, Capacidade do reservatório 0,8L, Frequência 60 Hz
117.	25	UNID	Purificador de água com as características iguais ou superior: Refrigeração até 15°C, vazão de filtração de 2 litros por minuto, pressão da água de 04 mca até 40 mca, 03 níveis de temperatura com indicador luminoso, sem utilização de galões, bivolt com garantia de 12 meses.
118.	17	UNID	Quadro De Aviso. Especificações Mínimas: Moldura Arredondadas Em Alumínio E Feltro Na Cor Verde, Podendo Ser Instalada Tanto Na Vertical Quanto Na Horizontal. Deve Vir Acompanhada De Acessórios Para Instalação. Dimensões: 120Cm X 200Cm. 3 (Três) Meses De Garantia Contra Defeito De Fabricação.
119.	50	UNID	Repetidor Wi-Fi AC1200Mbps 2 Ant Externas Elimina as "zonas de sombra" com poderosa expansão Wi-Fi com velocidades combinadas de 1.2Gbps Opera em ambas redes de 2.4GHz (300mbps) e 5GHz (867Mbps) para experiência wireless mais estável A luz indicadora de sinal ajuda a encontrar a melhor posição para ótima cobertura Wi-Fi ao exibir a força do sinal Opera com qualquer roteador Wi-Fi ou access point wireless. Padrões e Protocolos: IEEE802.11ac, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11a, IEEE 802.11b Consumo de Energia: 7.3W (consumo máximo de energia) Frequência: 2.4GHz e 5GHz (11ac) Segurança Wireless: 64/128-bit WEP WPA-PSK / WPA2-PSK Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, 8, 10, Mac OS, NetWare, UNIX ou Linux. 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

120.	4	UNID	Ring Light Iluminador Led Profissional 10 Polegadas Com Tripé 210Cm - 9H Grave Vídeos De Forma Profissional Com A Ring Light De Led 3 Temperaturas. Formato Circular Oferece Um Grande Volume De Luminosidade Em 3600.Ring Light De 10 Polegadas Com 3 Temperaturas De Cores E 10 Intensidades De Iluminação, Acompanha Tripé E Suporte Para Celular. A Alimentação É Via Ubs E Possui Controle Liga/Desliga, Mudança De Temperatura E Intensidade Da Luz.Características:8 Polegadas3 Temperaturas De Cores (Branco Frio 6500K", Branco Quente 3500K" E Branco Amarelado 3200K")Cabo Usb De Alimentação entrada Usb Compatível Com Fonte De Celular Fonte De Luz: Led´So Pacote Acompanha:1- Ring Light (Anel De Luz De 10 Polegadas)1- Suporte Para Celular Flexível1- Tripé Profissional Com Altura Máxima De 2,10M E Mínima De 65 Cm1- Controle De Intensidade De Iluminação
121.	10	UNID	Roçadeira lateral à gasolina com as seguintes características mínimas: Motor 02 (dois) tempo à gasolina; Embreagem automática de alta resistência; Empunhadura ergonômica; Conjunto de fixação do guidão ajustável pelo operador; Robusta e resistente; Protetor de lâmina que protege o operador contra detritos na hora do corte; Acessórios Inclusos: Lâmina de corte 3 pontas, Disco para fio de nylon, Cinto de suporte, Misturador de gasolina e óleo, Kit de ferramentas para manutenção; Potência: 1.6Kw / 3HP a 6000RPM; Cilindrada: a cima de 62CC; Rotação máxima sem carga: 8.000RPM; Combustível: Mistura 4% (25:1); Consumo aproximado: 1,2L/h; Capacidade do tanque: 1L; Tipo de ignição: Eletrônica; Diâmetro do tubo de transmissão: 26mm;
122.	30	UNID	Roteador Mr30g Ac1200 Gigabit Wireless Dual Band Preto 110v/220v Conexão sem fio. Tem uma velocidade de 1167Mbps. Banda dupla de 2.4 GHZ. Possui 4 antenas externas e 4 internas. Tem 3 portas para conectar. Com firewall integrado suporta protocolo de segurança NAT. Dimensões: 159.7mm de largura, 37.1mm de altura, 125.9mm de profundidade
123.	10	UNID	Roupeiro - matéria-prima: aço; escaninho de aço com 16 portas (4 conjuntos de 4), com fechadura em cada porta; pintado na cor cinza liso padrão, medindo 1,98 m (altura) x 1,2 m (largura) x 0,42 m (profundidade); espessura mínima das chapas; laterais, tampo, fundo, costa, portas e divisórias verticais n 22, divisões horizontais n 26, pés n 14; admite-se a variação de até 5% nas medidas de largura, profundidade e altura
124.	10	UNID	Sanduicheira Fast Grill com 750W de potência e aquecimento nas duas chapas, grelha os alimentos dos dois lados com mais agilidade. Modelo 2 em 1, pode ser usada como grill e como sanduicheira. Além disso, o revestimento antiaderente evita que os alimentos grudem e facilita a hora da limpeza.
125.	14	UNID	Switch 48 portas gerenciável com as seguintes características mínimas: 48 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática e (4) portas SFP 100/1000 Mbps; Memória e processador: ARM Cortex A9 a 400 MHz, SDRAM de 128 MB, Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB, 16 MB de flash; Latência de 100 Mb: < 7 µs, Latência de 1000 Mb: < 2 µs; Capacidade de produção: até 77,3 Mpps; Capacidade de routing/switching: 104 Gbps, máximo, dependendo da configuração; Capacidade de Switching: 104 Gbps; Características de gestão: Navegador Web e garantia de 12 meses.
126.	200	UNID	Teclado USB ABNT preto Dimensões: Altura - 155mm, Largura - 450mm, Profundidade - ,23,5mm Peso (com baterias) 57 g;
127.	9	UNID	Tela De Projeção Retrátil Com Tripé Em Aço Carbono, Pintura Eletrostática Preta Resistente A Riscos E Corrosões, Tecido De Projeção Matte - White, Empunhadura Plástica, Bordas Pretas Permitindo Um Melhor Enquadramento Da Imagem, Trava Da Haste E Da Empunhadura Com Sistema De Clique, medindo 2,10 X 1,50M Com Garantia De 12 Meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

128.	10	UNID	Telefone sem fio, mais 3 ramais sem Fio DECT. Especificações: Tecnologia DECT 6.0; Identificação de chamadas DTMF e FSK; Discagem rápida para 10 números; Som de teclado; Data, hora e despertador; 05 opções de volume de toque; Atendimento programável; Indicador de carga de bateria (ícone no display); Tempo de duração da chamada; Tom/pulso; Comunicação interna, transferência e conferência entre ramais (somente entre fones); LED no fone. Conteúdo de embalagem: 01 telefones sem fio (base); 03 ramais sem fio (monofones); 04 fontes. Observações: 1 - Distância fora da base - 50m em locais fechados e 300m em locais abertos; 2 - Duração da bateria com o fone fora da base - 10h em uso e 100h em stand by; 3 - secretária eletrônica - transferência de chamada; 4 - Idioma do menu: português; 5- voltagem: bivolt; 6 - Garantia do fornecedor: 12 meses; 7 - Homologado pela ANATEL
129.	30	UNID	Televisão - tipo: smart tv; tamanho tela em polegada: mínimo 60 polegadas; tipo da tela: tela plana, lcd com tecnologia led, widescreen; opcionais: controle remoto; tensão: 100/220v; acessórios: com base/suporte de mesa. Complemento especificação: televisor smart tv com conversor digital integrado; resolução full hd (1920 x 1080); contraste 25.000:1 ou superior; tempo de resposta menor ou igual a 6ms; trinorma (pal-m, paln, ntsc); frame rate maior ou igual a 120 mhz; conexões mínimas: 3 entradas hdmi, 01 entrada rgb para pc, 01 entrada vídeo componente, 01 entrada av e 01 entrada ethernet (lan), 01 entrada rf e 02 portas usb.
130.	9	UNID	Tenda sanfonada 4Mtsx4Mts (16M²) fechada 3 Lados De 4Mts Cada.
131.	5	UNID	Tesoura para Cerca Viva, com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira
132.	5	UNID	Tesoura poda para jardim, Cerca Viva/grama, Lâminas Serrilhadas, Cabo De Madeira
133.	2	UNID	Testador cabo de rede RJ-45 E RJ-11
134.	5	UNID	Toldo Para Porta; Largura De 1,30M Por 90 Cm De Caída. Lona Sintética Transparente De Alta Resistência Ao Sol E Chuva. Estrutura Em Aço Galvanizado Pitado Na Cor Alumínio. Fixação Da Lona Com Rebites De Alumínio E Varetas De Pvc.
135.	30	UNID	Ventilador De Coluna. Especificações Mínimas: Possuir Hélices Com 50 Cm, 6 Pás, 130W De Potência, 3 Velocidades, Motor Turbo, Coluna Regulável, Oscilação Horizontal Automática E Grade Removível. Bivolt. 1 (Um) Ano De Garantia Fornecida Pelo Fabricante.
136.	65	UNID	Ventilador De Parede. Especificações Técnicas: Possuir 6 Pás, 150W De Potência, 3 Velocidades, Grade Removível, Oscilação Horizontal Automática E Grade Removível. Bivolt. 1 (Um) Ano De Garantia Fornecida Pelo Fabricante.

4. LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os Materiais Permanentes e Equipamentos deverão ser entregues em local definido em Ordem de Compra (requisição) emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG.

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

5.1. Os materiais especificados no item 3 deste termo, serão fornecidos, de acordo com a demanda de cada secretaria, mediante apresentação de Ordem de Compra pela Prefeitura, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos, conforme cronograma de entrega com designação dos locais de entrega.

5.2. Os quantitativos acima estabelecidos foram estimados para aquisição anual, todavia ficam as licitantes cientes de que os mesmos poderão variar, no curso do contrato, para mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

ou para menos, não ensejando nesta última hipótese o argumento pela licitante contratada de que houve descumprimento contratual.

5.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

5.4. A empresa vencedora e contratada fica obrigada a fornecer todos os materiais a serem solicitados na Ordem de Compra, com seus respectivos quantitativos, no prazo e local indicados na respectiva ordem, sob pena de sanção conforme previsto no Edital.

5.5. Só serão aceitos os fornecimentos dos materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos servidores devidamente indicados através de portaria pela administração. Não serão aceitos bens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

5.6. O prazo de entrega dos materiais permanentes e dos equipamentos será de até **10 (dez) dias úteis**, contados após a solicitação do pedido em documento padronizado emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Águas Formosas/MG.

5.7. Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a Contratada obrigada a substituir no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato.

5.8. Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não estar em conformidade com o especificado neste termo de referência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante.

5.9. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento provisório, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar do canhoto e no verso da Nota a data da entrega.

5.9.1. O recebimento definitivo dos Materiais Permanentes e dos Equipamentos dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante deste termo.

5.9.2. Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste termo. Nesta hipótese, o material será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 5.10.1 deste.

5.10. Caso o fornecimento dos materiais não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

5.11. Os custos da substituição dos transportes correrão exclusivamente à conta da empresa contratada.

5.12. O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pelas Secretarias responsáveis pela solicitação em conformidade com a disponibilidade de recursos em moeda corrente nacional, por meio de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, verificando-se antes do pagamento, a comprovação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

regularidade da Contratada.

5.13. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado no Contrato. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.14. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do futuro contrato.

5.15. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos Materiais Permanentes e dos Equipamentos.

5.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do futuro Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.17. Liberar os materiais mediante requisição padronizada emitida pelo Departamento de Compras, órgão competente da Prefeitura de Águas Formosas/MG, com identificação da secretaria ou órgão destinatário, local de entrega, quantidade e preço.

6. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. Todos os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas do INMETRO, ABNT e possuir licença da ANVISA (se for o caso).

7.2. A empresa contratada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições dos materiais nos seguintes casos: Materiais com especificações incompatíveis com este Termo de Referência e Edital de Licitação, que apresentem defeito de fabricação, materiais danificados em função de manuseio inadequado durante o transporte até o Município de Águas Formosas/MG mesmo que a embalagem esteja íntegra, produtos com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.2.1. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituído o modelo ou a marca cotada dos materiais por outro de qualidade igual ou superior.

7.3. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

7.4. Aceitar a fiscalização do Município de Águas Formosas/MG

7.5. Substituir os materiais que não atenderem as especificações.

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.11. Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Águas Formosas/MG por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

7.12. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico Token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s);

7.12.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS/MG E PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA:

8.1. Receber os materiais e dar a aceitação no caso de os materiais atenderem as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

especificações deste Termo de Referência.

8.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

8.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

8.4. Para a entrega dos materiais, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

8.5. A empresa beneficiária do registro de preço deverá assinar a ata no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

8.6. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

8.7. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas neste Termo de Referência e Minuta do Contrato, sendo que esta última será de acordo com minuta proposta pelo Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Águas Formosas-MG e será anexada ao Edital de Licitação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 a Contratada que:

11.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Em caso de inexecução parcial, ou atraso de entrega posterior ao período padrão, NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES:

12.1. O Município de Águas Formosas/MG, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

12.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

12.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

12.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos, porém a Adjudicação e Homologação do referido processo dar-se-á após relatório circunstanciado de diligência realizada em loco pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio para real comprovação dos fatos.

15.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Edital de Licitação.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e Edital de Licitação e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

12.7. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

12.8. Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

12.8.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

12.8.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

12.8.3. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG e suas Secretarias.

12.9. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.10. Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a decisão do Pregoeiro no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas de preços e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

12.10.1. Somente serão aceitas sugestões de licitantes com o simples intuito de alertar o Pregoeiro em suas decisões.

12.11. Este Termo de Referência o Edital de Licitação e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS**

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º

PARTES:

ADJUDICANTE: O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS – MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.404.749/0001-60, com sede à Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166, Centro, na cidade de Águas Formosas – MG, CEP 39.880-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Souza**, brasileiro, casado, portador do RG nº e CPF nº, doravante denominado **ADJUDICANTE;**

ADJUDICATÁRIA:

Razão Social:		
CNPJ nº:		Endereço
Cidade:	UF:	CEP:
Fone:	Fax:	E-mail:
Representante Legal:		
RG:	CPF:	Fone:

considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes nos Anexos I do edital convocatório, que fazem parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O registro a que se refere o item 4.3.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital convocatório; e

4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital convocatório, poderá:

4.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.5.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital convocatório.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do edital convocatório, que faz parte integrantes desta ata.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Águas Formosas - MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.2 - Por estarem justos e acordados, as partes assinam a presente ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Carlos Souza
Prefeito Municipal

Representante Legal
Fornecedor